



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA Nº 707/PROGRAD/UFFS/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Revogada por:

PORTARIA Nº 781/PROGRAD/UFFS/2026

~~Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Realeza, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designa os membros da referida Comissão Local:~~

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	Representante da SEGEC (Presidente) – Titular	1848017
Eliane de Souza Sabatini	Representante do SAE – Suplente	1763396
Jackson Luis Martins Cacciamani	Professor do Magistério Superior – Titular	1323522
Naiane Carolina Menta Três	Professor do Magistério Superior – Suplente	2131657
Sérgio Roberto Massagli	Professor do Magistério Superior – Titular	1835617
Misshel Luzmari Sanchez de Manrique	Representante Discente	2313803017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I — colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);
- II — participar do processo seletivo específico do Programa;
- III — colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;
- IV — avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;
- V — colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 515/PROGRAD/UFFRS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação